

DECRETO Nº 768

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

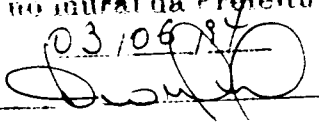
Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Luiz.

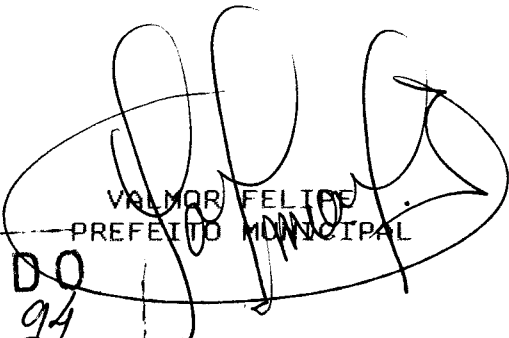
Manduri .....	CR\$	1.152,00
São Luiz .....	CR\$	1.105,00
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	2.296,00
Encomendas .....	CR\$	3.074,00

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi arquivado no Jural da Prefeitura.  
 03/06/94  


  
 VALMOR FELIPE  
 PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.  
 ZYJ 813 - 1500 kHz - 1 kW  
 Caixa Postal - Caixa 25 1112 e 25 1153  
 Av. Deodoro e Ivo, 933  
 CP 85 615 - Marmeleiro - Paraná

**PUBLICADO**  
 Em 03 / 06 / 94

MARMELEIRO, Modernidade e Desenvolvimento 93 a 96